

Município de Leiria
Câmara Municipal

Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) / Gerente(s)

N/ ref.ª: NIPG 27512/18 - PAQ 834/18

Ofício n.º 31836/2018

ASSUNTO: Notificação de retificação das peças procedimentais.

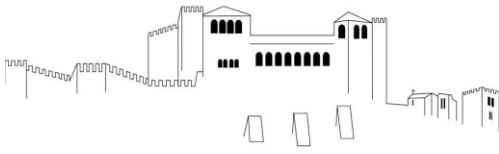
CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 02/2018/DICP – Contratação de serviços de consultoria e programação no âmbito da estratégia cultural, tendo em vista à preparação da candidatura LEIRIA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

Nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e com referência ao procedimento em epígrafe, notificam-se todos os interessados da decisão, por mim proferida, relativa à prestação de esclarecimentos e à retificação das peças procedimentais, conforme informação anexa.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestora do Processo: Patrícia Alves
2018/06/22/SP/PA



I - RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Retificam-se as peças do procedimento, conforme dispõe o artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos:

- i. Artigo 11.º do Programa do Concurso, relativo aos documentos destinados à qualificação: o Programa do Concurso continha uma omissão relativamente ao documento a apresentar para comprovar a atribuição de pelo menos um prémio no domínio artístico, com relevância para o âmbito a concurso, conforme definido na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do mesmo. Assim, é suprida a omissão na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Concurso, aditando a subalínea ix., nos seguintes termos:

“ix. Certificado ou documento equivalente que ateste a atribuição de pelo menos um prémio no domínio artístico, com relevância para o âmbito a concurso.”

- ii. Artigo 11.º do Programa do Concurso, relativo aos documentos destinados à qualificação: o artigo supramencionado continha um erro na subalínea vi. da alínea c) do n.º 1, referente à lista de quadros técnicos, dado que fazia indevidamente menção à alínea anterior. Assim, é suprido o erro da subalínea vi. da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Concurso, com a sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

“vi. Lista de quadros técnicos, conforme alínea anterior e **Anexo II** ao presente programa de concurso, acompanhado dos respectivos Currículos Vitae dos técnicos e de documentos comprovativos da sua formação. Caso os candidatos recorram a terceiros, para preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica solicitados, as empresas deverão apresentar declaração de compromisso dos técnicos indicados atestando que se comprometem a integrar a equipa e a realizar os trabalhos em caso de adjudicação da mesma.”

Deverá ler-se:

“vi. Lista de quadros técnicos, conforme **Anexo II** ao presente programa de concurso, acompanhado dos respectivos Currículos Vitae dos técnicos e de documentos comprovativos da sua formação. Caso os candidatos recorram a terceiros, para preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica solicitados, as empresas deverão apresentar declaração de compromisso dos técnicos indicados atestando que se comprometem a integrar a equipa e a realizar os trabalhos em caso de adjudicação da mesma.”;

- iii. Anexo II ao Programa do Concurso: o Anexo II ao Programa do Concurso não continha campos para preenchimento de todos os requisitos de capacidade técnica, contrariando o definido na subalínea i. da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Concurso, dado que apenas continha um modelo para preenchimento da lista de quadros técnicos, conforme definido na subalínea vi. da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Concurso. Assim, é suprida a omissão do Anexo II ao Programa do Concurso, com a submissão da sua versão retificada, com o aditamento de campos para cada requisito de capacidade técnica definido no n.º 2 do artigo 9.º do Programa do Concurso.

II – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Responde-se ao pedido de esclarecimentos, conforme dispõe o artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos:

“Musicalmente Unipessoal Lda.” – Documento submetido em 20/06/2018, 16:41:20

«No seguimento dos Requisitos Técnicos indicados no Programa do Concurso acima indica, nomeadamente no Artigo 9.º – Requisitos de capacidade Técnica, verificamos na alínea e) que será necessário que o candidato tenha sido contemplado com a atribuição de pelo menos um prémio no domínio artístico, com relevância para o âmbito a concurso. Contudo, ao analisar o Artigo 11.º – Documentos destinados à qualificação, não encontramos a menção a nenhum certificado ou diploma que possa atestar o cumprimento do requisito técnico mencionado na alínea e). Desta forma, gostaria de solicitar o vosso esclarecimento relativamente a qual o documento a apresentar como forma de validação do requisito técnico presente no Artigo 9.º, alínea e).»

Resposta: O artigo 11.º do Programa do Concurso foi retificado, conforme exposto nas alíneas i. e ii. do Ponto I supra.

«Verificámos também, ao analisar o Artigo 11.º – Documentos destinados à qualificação, que o Anexo II indicado na alínea c), ponto i., Requisitos da Capacidade Técnica, é na verdade o Anexo II Lista de Quadros Técnicos, depois solicitado na mesma alínea, ponto vi.

Assim sendo, gostaria de solicitar o esclarecimento relativamente a qual o modelo do Anexo destinado à Qualificação dos Requisitos da Capacidade Técnica do candidato.»

Resposta: O Anexo II ao Programa do Concurso foi retificado, conforme exposto na alínea iii. do Ponto I supra (vide Anexo II – Versão retificada em anexo).

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 02/2018/DICP

Contratação de serviços de consultoria e programação no âmbito da estratégia cultural, tendo em vista à preparação da candidatura LEIRIA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

FASE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ANEXO II - Versão retificada

Requisito "Experiência na Produção de Eventos Artísticos"

Alínea a) do n.º 2 do Artigo 9.º do Programa do Concurso

Anos de Experiência na Produção de Eventos Artísticos	
Total (Nacional + Internacional)	

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 02/2018/DICP

Contratação de serviços de consultoria e programação no âmbito da estratégia cultural, tendo em vista à preparação da candidatura LEIRIA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

FASE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ANEXO II - Versão retificada

Requisito "Experiência no âmbito da Formação Relativa a Práticas Artísticas"

Alínea b) do n.º 2 do Artigo 9.º do Programa do Concurso

Horas de Formação Ministrada	
A nível nacional	
A nível internacional	

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 02/2018/DICP

Contratação de serviços de consultoria e programação no âmbito da estratégia cultural, tendo em vista à preparação da candidatura LEIRIA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

FASE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ANEXO II - Versão retificada

Requisito "Experiência Comprovada em Produções Internacionais"

Alínea c) do n.º 2 do Artigo 9.º do Programa do Concurso

Experiência em Produções Internacionais	
Anos de experiência em produções internacionais	
N.º de produções internacionais	

Proporção anual das produções internacionais na faturação (%)		
2015	2016	2017

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 02/2018/DICP

Contratação de serviços de consultoria e programação no âmbito da estratégia cultural, tendo em vista à preparação da candidatura LEIRIA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

FASE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**ANEXO II - Versão retificada****Requisito "Conhecimento e Experiência relativa à Cultura da Região"**

Alínea d) do n.º 2 do Artigo 9.º do Programa do Concurso

	Entidade(s) Parceira(s)	Âmbito da Parceria	Duração da Parceria
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
(...)			

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 02/2018/DICP

Contratação de serviços de consultoria e programação no âmbito da estratégia cultural, tendo em vista à preparação da candidatura LEIRIA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

FASE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ANEXO II - Versão retificada

Requisito "Prémio no Domínio Artístico com Relevância para o Âmbito a Concurso"

Alínea e) do n.º 2 do Artigo 9.º do Programa do Concurso

	Prémio recebido	Âmbito	Data
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
(...)			

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 02/2018/DICP

Contratação de serviços de consultoria e programação no âmbito da estratégia cultural, tendo em vista à preparação da candidatura LEIRIA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

FASE DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**ANEXO II - Versão Retificada****Requisito "Quadros Técnicos"**

Alínea f) do n.º 2 do Artigo 9.º do Programa do Concurso

Funções a Desempenhar	Qualificações	Experiência	Nome	Vínculo
Diretor Artístico				
Produtor profissional				